



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS
RUB

569

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200137681

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2226185430

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PRIMAVERA DO LESTE

Local

22 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540194 em 28/06/2022 da Empresa HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ 01383835000130 e protocolo 220825564 - 27/06/2022. Autenticação: C8763F37C97DA7DA77312C84EB206C9F23DD288A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.556-4 e o código de segurança EY4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital


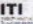
FLS
DIR

570

Capa de Processo

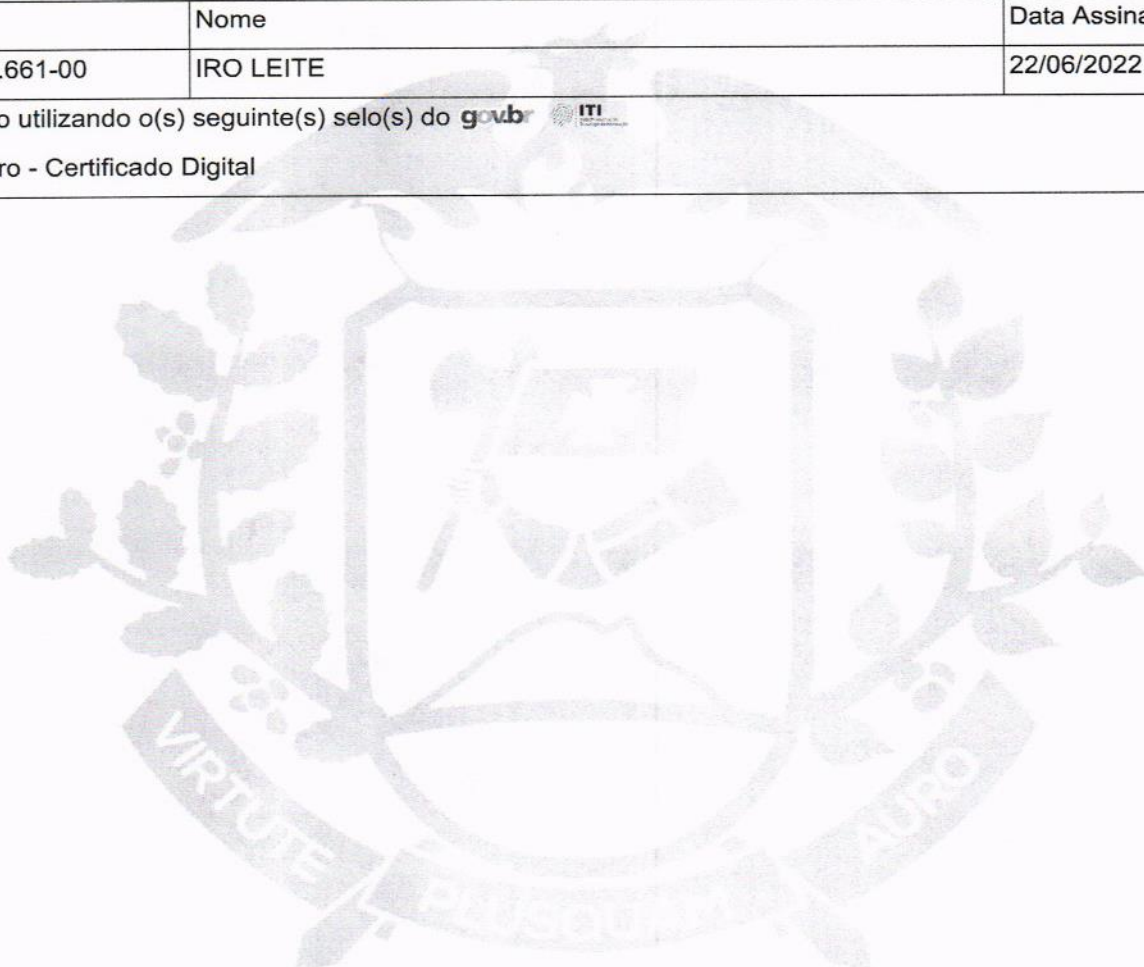
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/082.556-4	MTN2226185430	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.457.661-00	IRO LEITE	22/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540194 em 28/06/2022 da Empresa HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ 01383835000130 e protocolo 220825564 - 27/06/2022. Autenticação: C8763F37C97DA7DA77312C84EB206C9F23DD288A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.556-4 e o código de segurança EY4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA
NIRE: 51200137681 em 11/06/1985 – CNPJ N°. 01.383.835/0001-30

16ª (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IRO LEITE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo nº. 232, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste, MT. CEP. 78.850-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 629.097 – SSP- GO, inscrito no CPF sob nº. 310.457.661-00, filho de Afonso Pereira Leite e de Paula Rosa Dourado Leite, natural de Piranhas-GO, nascido aos 22/10/1960;

ILTON JESUS LEITE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Rafael Borghetti nº. 113, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste, MT. CEP. 78.850-000 portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 1.218.642-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº. 254.300.503-00, filho de Afonso Pereira Leite e de Paula Rosa Dourado Leite, natural de Piranhas-GO, nascido aos 06/08/1963;

KENYA RIVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Joao, 1456, bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850- 000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 0944.780-6-SEJSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 667.889.001-91, filha de Odair Cruvinel de Lima e Yone da Glória Ferreira Barros Leite, natural de Rio Verde, Estado de Goiás, nascida aos 28/02/1977;

AFONSO PEREIRA LEITE NETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Avenida Haiti, 145, Bairro Jardim das américas, edifício América, Apt 1001, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.060-618, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.141.605-SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 011.267.601-45, natural de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Iro Leite e Yone da Glória Ferreira Barros Leite, nascido aos 21/02/1987;

ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo nº. 232, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste, MT. CEP. 78.850-000., portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 60.927.157-X SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 011.288.271-40, natural de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, filha de Iro Leite e Yone da Glória Ferreira Barros Leite, nascida aos 01/10/1988;

FABIANO BARCO, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 640, bairro centro, na Cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78.850-000, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico nº 1640 de 11/06/2002 expedida pelo Conselho Regional de Farmácia - MT, inscrito no CPF sob o nº 820.111.091-91, filho de Claudesir Barco e de Rosali Aparecida Beraldo Barco, natural de Campo Mourão - PR, nascido aos 28/09/1978;

FABIANA ANTONELLO BERSCH, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo nº 160, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78.850-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.782.194-0-SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 666.412.920-53, filha de Luderitz Angelo Antonello e de Maria Helena Faustini Antonello, natural de Ijuí - RS, nascida aos 19/10/1972;

JOSÉ ALFREDO BERSCH, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo nº 160, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78.850-000, portador da CIRG nº 1.485.508-9-SEJSP-MT, inscrito no CPF nº 038.236.391-45, filho de Paulo Eromar Bersch e Golda Ruppel Bersch, natural de Primavera do Leste - MT, nascido aos 27/11/1993;

KAIRO FERNANDES BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis nº 1044, bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP. 78.850-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG M-6. 554.264-SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 880.474.156-20, filho de José da Fonseca Barcelos e de Ireni Conceição Fernandes Barcelos, natural de Iturama - MG, nascido aos 24/04/1975;

Únicos sócios desta sociedade empresária limitada denominada **HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA**, estabelecida na Rua Benjamin Cerutti nº 351, Bairro Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, com seu contrato social registrado na **JUCEMAT** sob nº. **51.200.137.681 em 11/06/1985** e inscrita no **CNPJ** sob nº **01.383.835/0001-30**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ingressa neste ato na sociedade **NICOLLY GALLI BARCELOS**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 14/08/2002, portadora do CIRG nº 2561312-0 SEJSP/MT e CPF nº 021.476.781-71, com endereço na Rua Nova Era, 301, Ap 904, Bairro ITANHANGA PARK, na cidade de Campo Grande- MS, CEP: 79.003.026, filha de Kairo Fernandes Barcelos e Rosecler Ferrari Galli.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **KAIRO FERNANDES BARCELOS**, detentor de 23.957 (vinte três mil novecentos e cinquenta e sete quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada, o qual transfere neste ato a totalidade das quotas por doação a sócia ingressante **NICOLLY GALLI BARCELOS**, pelo valor nominal de R\$ 239.570,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta reais), dando por esta plena geral, total e irrestrita quitação quanto as quotas doadas.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ILTON JESUS LEITE**, detentor de 54.735 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco) quotas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 547.350,00 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), o qual transfere neste ato a totalidade de suas quotas aos demais sócios da seguinte forma:

- a) Para o sócio **IRO LEITE**, transfere a quantidade de 40.186 (quarenta mil cento e oitenta e seis) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 401.860,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e sessenta reais).
- b) Para a sócia **KENYA RIVA**, transfere a quantidade de 2943 (dois mil novecentos e quarenta e três) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 29.430,00 (vinte nove mil quatrocentos e trinta reais).
- c) Para o sócio **AFONSO PEREIRA LEITE NETO**, transfere a quantidade de 2943 (dois mil novecentos e quarenta e três) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 29.430,00 (vinte nove mil quatrocentos e trinta reais).



- d) Para a sócia **ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO**, transfere a quantidade de 2943 (dois mil novecentos e quarenta e três) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 29.430,00 (vinte nove mil quatrocentos e trinta reais).
- e) Para o sócio **FABIANO BARCO**, transfere a quantidade de 1766 (um mil setecentos e sessenta e seis) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 17.660,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta reais).
- f) Para a sócia **FABIANA ANTONELLO BERSCH**, transfere a quantidade de 1471 (um mil quatrocentos e setenta e uma) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais).
- g) Para o sócio **JOSÉ ALFREDO BERSCH**, transfere a quantidade de 1471 (um mil quatrocentos e setenta e uma) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais).
- h) Para a sócia **NICOLLY GALLI BARCELOS**, transfere a quantidade de 1012 (um mil e doze) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Comparece na qualidade de ANUENTE PAGADORA a empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA, a qual adquiriu a totalidade das quotas do sócio retirante **ILTON JESUS LEITE**, e no mesmo ato redistribuiu proporcionalmente aos sócios remanescentes na forma de **BONIFICAÇÃO DE QUOTAS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos ao sócio **ILTON JESUS LEITE**, serão feitos na forma prevista em contrato particular de COMPRA e VENDA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA junto a empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão trezentos e cinquenta mil quotas), de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES EM R\$
IRO LEITE	991.161	73,42%	9.911.610,00
KENYA RIVA	72.581	5,38%	725.810,00
AFONSO PEREIRA LEITE NETO	72.581	5,38%	725.810,00
ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO	72.581	5,38%	725.810,00
FABIANO BARCO	43.549	3,23%	435.490,00
FABIANA ANTONELLO BERSCH	36.289	2,69%	362.890,00
JOSÉ ALFREDO BERSCH	36.289	2,69%	362.890,00
NICOLLY GALLI BARCELOS	24.969	1,85%	249.690,00
TOTAL	1.350.000	100,00%	13.500.000,00



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PRIMAVERA DO LESTE-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DOS SÓCIOS

IRO LEITE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo nº. 232, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste, MT. CEP. 78.850-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 629.097 – SSP- GO, inscrito no CPF sob nº. 310.457.661-00, filho de Afonso Pereira Leite e de Paula Rosa Dourado Leite, natural de Piranhas-GO, nascido aos 22/10/1960;

KENYA RIVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Joao, 1456, bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850- 000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 0944.780-6-SEJSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 667.889.001-91, filha de Odair Cruvinel de Lima e Yone da Glória Ferreira Barros Leite, natural de Rio Verde, Estado de Goiás, nascida aos 28/02/1977;

AFONSO PEREIRA LEITE NETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Avenida Haiti, 145, Bairro Jardim das Américas, edifício América, Apt 1001, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.060-618, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.141.605-SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 011.267.601-45, natural de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Iro Leite e Yone da Glória Ferreira Barros Leite, nascido aos 21/02/1987;

ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo nº. 232, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste, MT. CEP. 78.850-000., portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 60.927.157-X SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 011.288.271-40, natural de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, filha de Iro Leite e Yone da Glória Ferreira Barros Leite, nascida aos 01/10/1988;

FABIANO BARCO, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 640, bairro centro, na Cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78.850-000, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico nº 1640 de 11/06/2002 expedida pelo Conselho Regional de Farmácia - MT, inscrito no CPF sob o nº 820.111.091-91, filho de Claudesir Barco e de Rosali Aparecida Beraldo Barco, natural de Campo Mourão - PR, nascido aos 28/09/1978;



FABIANA ANTONELLO BERSCH, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo nº 160, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78.850-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.782.194-0-SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 666.412.920-53, filha de Luderitz Angelo Antonello e de Maria Helena Faustini Antonello, natural de Ijuí - RS, nascida aos 19/10/1972;

JOSÉ ALFREDO BERSCH, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo nº 160, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78.850-000, portador da CIRG nº 1.485.508-9-SEJSP-MT, inscrito no CPF nº 038.236.391-45, filho de Paulo Eromar Bersch e Golda Ruppel Bersch, natural de Primavera do Leste - MT, nascido aos 27/11/1993;

NICOLLY GALLI BARCELOS, brasileira, solteira, estudante, nascida em 14/08/2002, portadora do CIRG nº 2561312-0 SEJSP/MT e CPF nº 021.476.781-71, com endereço na Rua Nova Era, 301, Ap 904, Bairro ITANHANGA PARK, na cidade de Campo Grande- MS, CEP: 79.003.026, filha de Kairo Fernandes Barcelos e Rosecler Ferrari Galli.

Únicos sócios desta sociedade empresária limitada denominada **HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA**, estabelecida na Rua Benjamin Cerutti nº 351, Bairro Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, com seu contrato social registrado no **JUCEMAT sob nº. 51.200.137.681 em 11/06/1985** e inscrita no **CNPJ sob nº 01.383.835/0001-30**.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Benjamin Cerutti nº 351, Bairro Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.850-000.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de **Prestação de serviços médicos e hospitalares. Prestação de serviços médicos de pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.**

CNAE FISCAL

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades no dia 30/05/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão trezentos e cinquenta mil quotas), de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES EM R\$
IRO LEITE	991.161	73,42%	9.911.610,00
KENYA RIVA	72.581	5,38%	725.810,00
AFONSO PEREIRA LEITE NETO	72.581	5,38%	725.810,00
ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO	72.581	5,38%	725.810,00
FABIANO BARCO	43.549	3,23%	435.490,00
FABIANA ANTONELLO BERSCH	36.289	2,69%	362.890,00
JOSÉ ALFREDO BERSCH	36.289	2,69%	362.890,00
NICOLLY GALLI BARCELOS	24.969	1,85%	249.690,00
TOTAL	1.350.000	100,00%	13.500.000,00

PARÁGRAF ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052, do Código Civil.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e a preferência para sua aquisição.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio IRO LEITE , e ISOLADAMENTE a não Sócia YONE DA GLORIA FERREIRA BARROS LEITE** nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1956, casada em comunhão universal de bens, administradora de empresas, CPF nº 287.954.311-87, carteira de identidade nº 1075535, órgão expedidor SSP/GO residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 232, Parque Castelândia, Primavera do Leste, MT, CEP: 78.850-000, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, nesse caso, além do sócio administrador será exigida a anuência de mais um dos sócios, mesmo que não exerça a função de administrador.

PARÁGRAFO UNICO:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração, pró-labore, importância estabelecida em conformidade com o cargo exercido, atendendo as condições técnicas e grau de complexidade de sua função. A remuneração pelo trabalho será contabilizada como despesa administrativa da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA OITAVA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA:- Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades através de seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o levantamento do Balanço Patrimonial e os demais demonstrativos exigidos por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A decisão acerca da destinação do resultado será deliberada em reunião de sócios, por aprovação da maioria do capital social, a qual deverá ocorrer nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou os prejuízos apurados.

REUNIÃO DE SÓCIOS E CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem terem recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, copia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os administradores individualmente ou, em conjunto com os demais sócios, farão elaborar oportunamente o Regimento Interno do hospital, o qual virá dispor sobre a administração interna e seu funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Para que tenha eficácia jurídica, após aprovado, o Regimento Interno de que trata esta cláusula, deverá ser arquivado na Junta Comercial, como documento de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A sociedade terá um Conselho Fiscal, em caráter permanente, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, um e seu respectivo suplente indicado pelo sócio majoritário e os demais eleitos em assembleia de sócios, por voto simples.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Compete ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições e determinações na lei:

- I- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres;
- II- Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis á deliberações da assembleia de sócios;
- III- Opinar sobre as propostas a serem submetidas à assembleia de sócios, relativa a modificação do capital social, planos de investimento, distribuição de lucros, transformação, incorporação, fusão, cisão;
- IV- Denunciar aos administradores e, se estes não tomarem providencias necessárias para a proteção dos interesses da sociedade, a assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providencias;
- V- Convocar a assembleia anual dos sócios, se os administradores retardarem por mais de 30 (trinta) dias essa convocação, ou sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- VI- Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela sociedade, devendo os administradores prestar-lhes as informações solicitadas;
- VII - Examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar;
- VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia que os eleger.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Para todo e qualquer ato que tenha por fim, ou necessite determinar o montante do patrimônio da sociedade e, para o caso em que as demonstrações contábeis não espelhem o valor patrimonial a administração ou qualquer dos sócios poderá solicitar, seja elaborado Balanço Especial por técnico especializado e habilitado visando apuração do valor comercial da empresa.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- De conformidade com o contido no artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil, observar-se-ão, nas omissões da lei ou deste contrato, o que dispões de forma



subsidiária a Lei das Sociedades Anônimas, no que concerne a aplicação nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Para dirimirem as dúvidas ou propor toda e qualquer ação que tenha por objetivo o presente contrato, os sócios elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento.

Primavera do Leste – MT, 17 de Junho de 2022.

IRO LEITE
CPF: 310.457.661-00
Sócio Administrador

YONE DA GLORIA FERREIRA BARROS LEITE
CPF: 287.954.311-87
Administradora Não Sócia

ILTON JESUS LEITE
CPF: 254.300.503-00

AFONSO PEREIRA LEITE NETO
CPF: 011.267.601-45

JOSE ALFREDO BERSCH
CPF: 038.236.391-45

ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO
CPF: 011.288.271-40

FABIANA ANTONELLO BERSCH
CPF: 666.412.920-53

KENYA RIVA
CPF: 667.889.001-91

FABIANO BARCO
CPF: 820.111.091-91

KAIRO FERNANDES BARCELOS
CPF: 880.474.156-20

NICOLLY GALLI BARCELOS
CPF: 021.476.781-71

Samoel da Silva
OABMT 5621
CPF: 297.725.839-68
Visto Advogado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/082.556-4	MTN2226185430	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.267.601-45	AFONSO PEREIRA LEITE NETO	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

011.288.271-40	ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

666.412.920-53	FABIANA ANTONELLO BERSCH	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

820.111.091-91	FABIANO BARCO	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

254.300.503-00	ILTON JESUS LEITE	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

310.457.661-00	IRO LEITE	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

038.236.391-45	JOSE ALFREDO BERSCH	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		












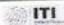


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS
RUB

5819

Documento Principal

880.474.156-20	KAIRO FERNANDES BARCELOS	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
667.889.001-91	KENYA RIVA	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
021.476.781-71	NICOLLY GALLI BARCELOS	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
297.725.839-68	SAMOEL DA SILVA	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
287.954.311-87	YONE DA GLORIA FERREIRA BARROS LEITE	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540194 em 28/06/2022 da Empresa HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ 01383835000130 e protocolo 220825564 - 27/06/2022. Autenticação: C8763F37C97DA7DA77312C84EB206C9F23DD288A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.556-4 e o código de segurança EY4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





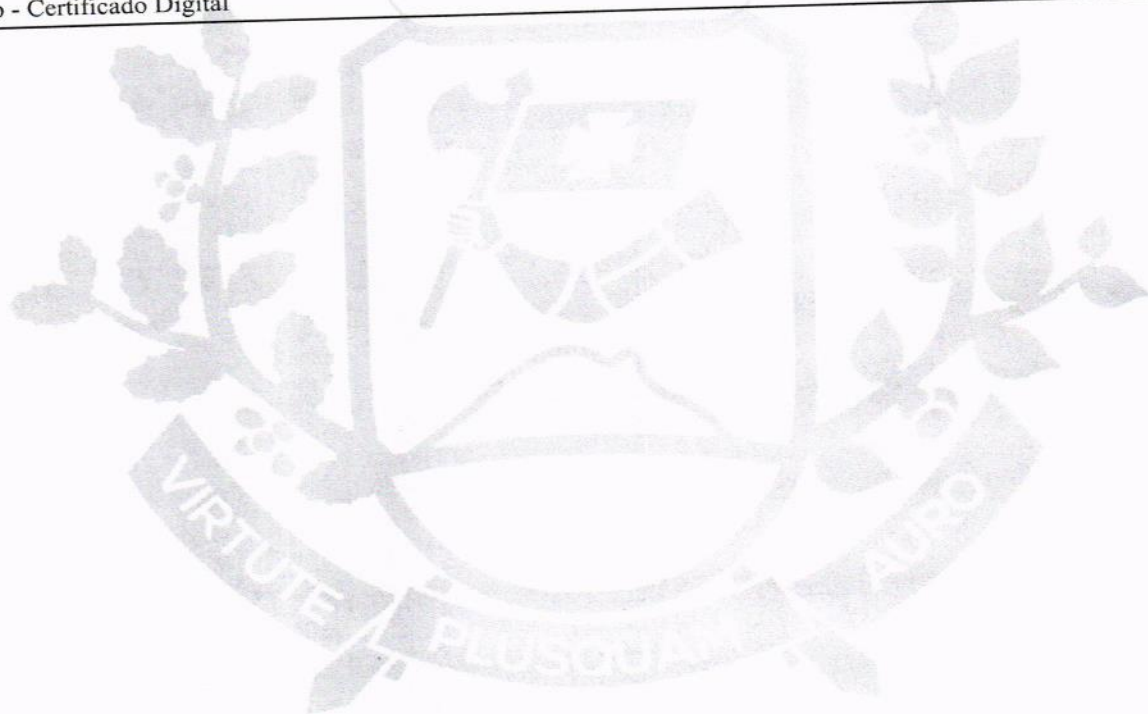
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA, de CNPJ 01.383.835/0001-30 e protocolado sob o número 22/082.556-4 em 27/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2540194, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
310.457.661-00	IRO LEITE	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		






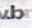


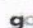





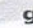





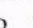

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/082.556-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
011.267.601-45	AFONSO PEREIRA LEITE NETO		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			
011.288.271-40	ANNA KAROLINNE LEITE MIOTTO		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			
666.412.920-53	FABIANA ANTONELLO BERSCH		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
820.111.091-91	FABIANO BARCO		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking			
310.457.661-00	IRO LEITE		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			
667.889.001-91	KENYA RIVA		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
021.476.781-71	NICOLLY GALLI BARCELOS		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			
287.954.311-87	YONE DA GLORIA FERREIRA BARROS LEITE		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			
297.725.839-68	SAMOEL DA SILVA		22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			
254.300.503-00	ILTON JESUS LEITE		23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			



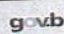



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/082.556-4.



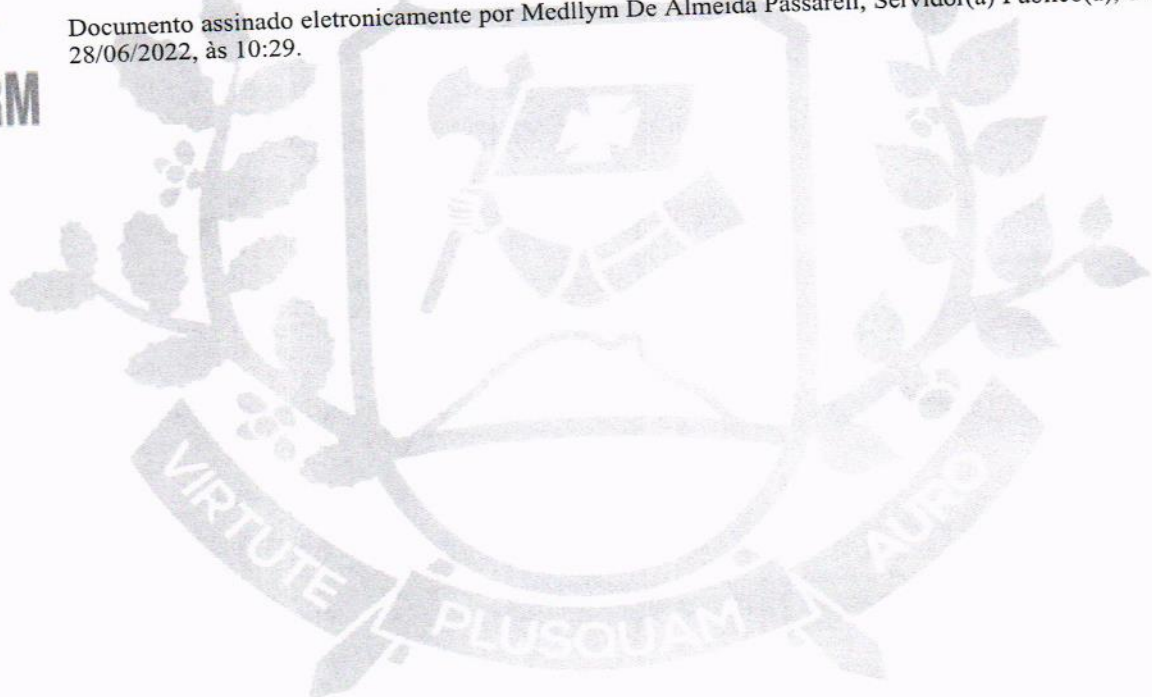


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
880.474.156-20	KAIRO FERNANDES BARCELOS	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
038.236.391-45	JOSE ALFREDO BERSCH	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2022

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 10:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/082.556-4.



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

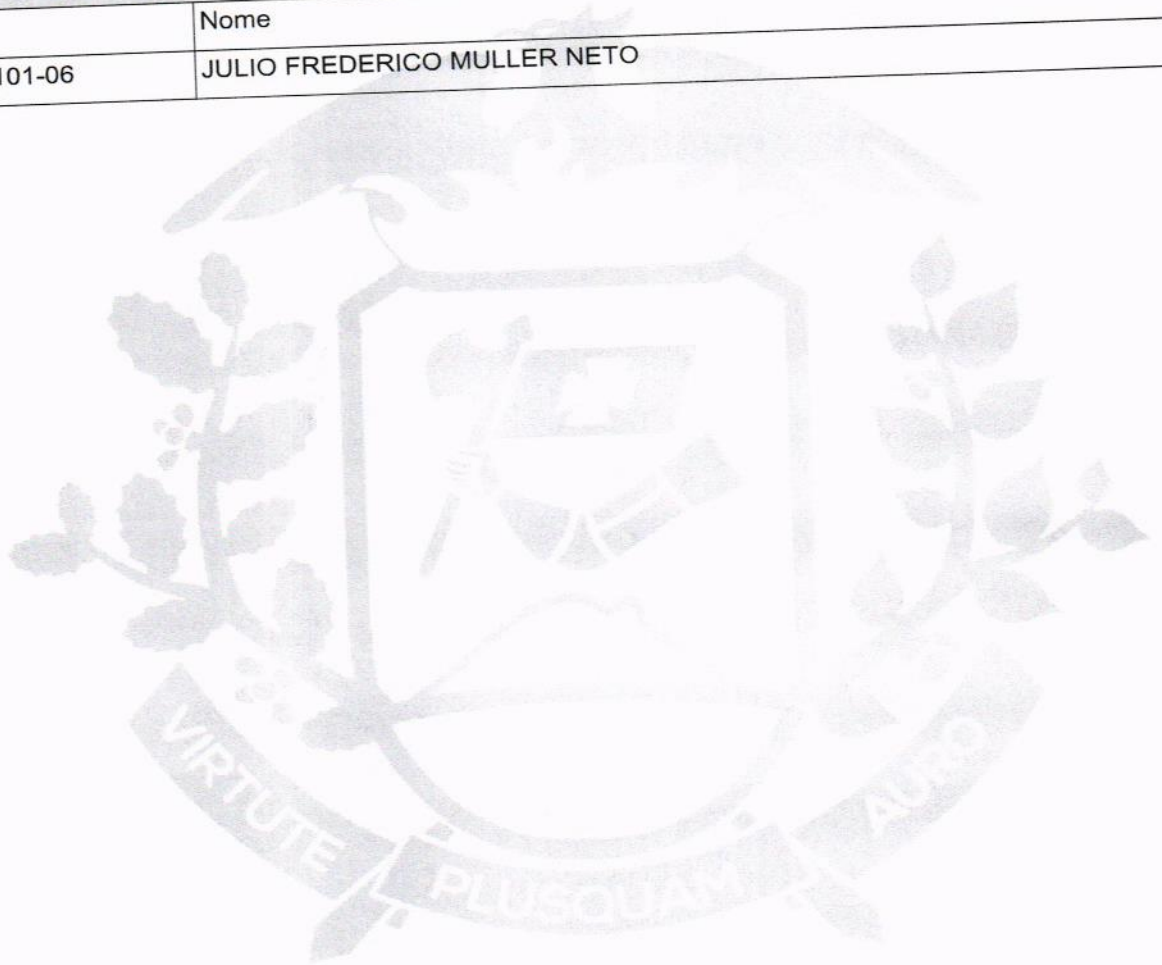
Registro Digital

FLS 585
RUB

O ato foi assinado digitalmente por :

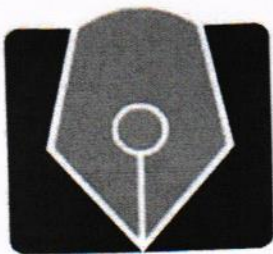
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 28 de junho de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2º Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br

Bel^a Lauramir de Souza Barbosa RUB

Tabeliã Designada

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Fone (66) 3498-1005

Av. Amazonas 235 Centro

Primavera do Leste MT

Bel^a Lauramir de Souza Barbosa

Tabeliã Designada

Bel Murilo Pereira do Nascimento Vieira

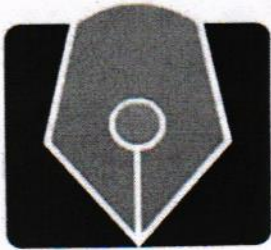
Tabelião Substituto

e-mail: cartoriopva@uol.com

LIVRO Nº.: 250
FOLHAS: 025
PROTOCOLO: 64314

PROCURAÇÃO

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Segundo Ofício do Serviço Notarial, compareceu perante mim, Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA, Tabelião Substituto, como Outorgante, a Sociedade Empresária, **HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.383.835/0001-30, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120013768-1, conforme Décima Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social, assinada em 04/11/2016, devidamente registrada sob nº. 20168234792, em 09/01/2017, protocolo: 16/823479-3 de 05/01/2017 e Certidão Simplificada com Protocolo sob nº. 19/067.158-1, expedida em 15/05/2019, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Benjamim Cerutti, 351, Parque Castelândia, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por sua administradora não sócia, a Sra. YONE DA GLORIA FERREIRA BARROS LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.075.535, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, em 07/06/1988 e inscrita no CPF/MF sob nº. 287.954.311-87, brasileira, casada, administradora de empresas, nascida em 27/08/1956, filha de José Ferreira Barros e de Maria Joana Vieira, natural de Rio Verde, Estado de Goiás, residentes e domiciliados na Rua Erico Verissimo, 232, Parque Castelândia, nesta Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Pessoa reconhecida como a própria de mim, Tabelião Substituto, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por ela, através de sua representante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador, o **Sr. ELOI LEANDRO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG12265239, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob nº. 068.907.246-58, brasileiro, solteiro, economista, nascido em 17/09/1983, filho de Fernando Carlos Martins e de Davina Oliveira Martins, natural de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Arrimo, 464, Jardim Luciana, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso; a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE** junto as seguintes entidades: a)- Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, podendo o referido procurador requerer o cadastro e alterações na qualidade de prestador de serviços, assinar formulários, requerimentos, apresentar projetos de obras de construção civil, solicitar alvará de licença, alvará sanitário; b)- Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso/Escritórios da Vigilância Sanitária, podendo o referido procurador apresentar projetos arquitetônicos, requer alvarás e licenças, apresentar recursos e documentos, sem quaisquer restrições ou limitação sempre no interesse da outorgante. c)- Ministério do Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso, para o fim de apresentar recursos, documentos, requerimentos, defesas, assinar termos de compromissos. Contratar, demitir, assinar contrato de trabalho e, carteira de trabalho, rescisões de contrato de trabalho, comparecer em audiência de conciliação e de instrução e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2º Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br

Bel^a Lauramir de Souza Barbosa

Tabeliã Designada

FLS 587
18

juízo na qualidade de preposto, fazer pagamentos, exigir quitação, d)- Sindicato Patronal e, da Classe dos Trabalhadores, com o fim de homologar rescisões, tratar de assuntos relativos a convenções coletivas de trabalho, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que dará o outorgante tudo por bom, firme e valioso, como se pela própria fora feito, podendo inclusive substabelecer, com reserva de iguais poderes. **O presente instrumento é por tempo indeterminado. Na destituição do outorgado dos cargos, este instrumento não será mais eficaz.** Que as declarações referentes a identificação e qualificação do Outorgado foram prestadas pela representante da Outorgante, o qual assume inteira responsabilidade sobre a veracidade dos mesmos, isentando este Ofício de qualquer responsabilidade. E, assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento nestas Notas, o qual sendo feito, lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as presenças e assinaturas das testemunhas pela parte em conformidade ao art. 366, § 5º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. Eu, _____, Bel. **MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA**, Tabelião Substituto, lavrei, conferi, li e encerrei o presente ato, colhendo a assinatura. Dou fé e assino.

Em testº. _____ da verdade.

Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA
Tabelião Substituto

Sra. YONE DA GLÓRIA FERREIRA BARROS LEITE P/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
PRIMAVERA LTDA - OUTORGANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTROS - CÓDIGO DO CARTÓRIO 140

CÓDIGO DO ATO: 19

BFZ 82832 R\$86,30

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS
588

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.383.835/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1985	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN CERUTTI	NÚMERO 351	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CASTELANDIA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3498-1055/ (66) 3498-1055		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 11:32:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS
0118

589

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 01.383.835/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:23 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **FBCD.3226.5586.BD8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS
RUB

590

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0059228327**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/10/2025** Hora da emissão: **17:41:55**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA**
CNPJ: **01.383.835/0001-30**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.017.396-7 - HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **02/12/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T97B9UU2MM9AU2KT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS
RUB

598

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 41644/2025

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de PRIMAVERA DO LESTE, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 01.383.835/0001-30 (CNPJ)

Contribuinte: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

Endereço: RUA BENJAMIN CERUTTI 351
PARQUE CASTELANDIA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de PRIMAVERA DO LESTE de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

PRIMAVERA DO LESTE (MT), 13 de outubro de 2025.

Certidão válida até 13/11/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br.
Certidão emitida em 13/10/2025 as 16:38:01h. - Código de Validação **Q4Y4U2.H0B0B0.P4C8B5**

RUA. MARINGA, nº 444 - PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP 78850-000 - Fone: (66) 3498-3333
CNPJ 01.974.088/0001-05 - e-mail: contato@primaveradoleste.mt.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.383.835/0001-30
Razão Social: HOSP CLINICAS PRIMAVERAS LTDA
Endereço: RUA ERICO VERISSIMO 389 QD 30 / PARQUE CASTELANDIA / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100511160105725298

Informação obtida em 13/10/2025 17:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS
DIR

593

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.383.835/0001-30
Certidão n°: 61421373/2025
Expedição: 13/10/2025, às 17:42:05
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.383.835/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 2397676 Nome Fantasia: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA PRIMAVERA DO LESTE CNPJ: 01.383.835/0001-30

Nome Empresarial: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA BENJAMIN CERUTTI Número: 351 Complemento: --

Bairro: PARQUE CASTELANDIA Município: 510704 - PRIMAVERA DO LESTE UF: MT

CEP: 78850-000 Telefone: (66) 3498-1055 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 007

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: IRO LEITE

Cadastrado em: 19/11/2001 Atualização na base local: 05/03/2025 Última atualização Nacional: 12/10/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

FLS 595
RUB



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Data desativação: --

Motivo desativação: --





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.

65

CNPJ

01.383.835/0001-30

Inscrição

30/03/1988

Validade

30/03/2026

Razão Social

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

Nome Fantasia

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA

Endereço

RUA BENJAMIN CERUTTI, N 351 - PARQUE CASTELANDIA

Município / UF

PRIMAVERA DO LESTE/MT

CEP

78850-000

Diretor Técnico

7221 - AFONSO PEREIRA LEITE NETO

Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/03/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. ebeede8f06b4e39251492dd99bd319c5cff3e411

Emitida eletronicamente via internet em 24/03/2025

FLS
RUB

597



FLS 598

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA**, nome fantasia **HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA**, registro nº **65**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA BENJAMIN CERUTTI, N 351 - PARQUE CASTELANDIA**, na cidade de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **AFONSO PEREIRA LEITE NETO**, inscrito com o CRM nº **7221**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **07d7151b3ef0d557d1775659b13093daf562a7f2**

Emitida eletronicamente via internet em **14/10/2025**

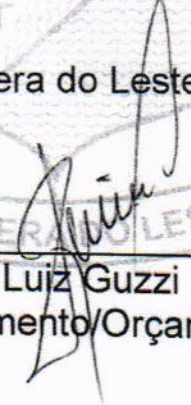
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica HOSPIOTAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA, nome de fantasia de HOSPITAL DAS CLINICAS, atuando com ramo de atividade de atendimento médico hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.383.835/0001-30, estabelecida na rua Benjamin Cerutti, n. 351, bairro Castelandia, neste município de Primavera do Leste - MT, presta serviços regularmente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste/MT, conforme segue:

- a) Prestação de serviços de atendimento médico hospitalar .
- b) Os serviços são executados sob supervisão da Central de Regulação de Vagas e Setor de Auditoria, Controle e Avaliação desta secretaria.
- c) A empresa cumpre fielmente com suas obrigações derivas do presente contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Primavera do Leste/MT, 30 de julho de 2019.


Vitor Luiz Guzzi
Coord. Planejamento/Orcamento SMS

Vitor Luiz Guzzi
Coord. Plan/orçamento SMS
Port. nº 1.523/17

FLS
RUB600
D

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22123419

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 14/10/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA
CNPJ 01.383.835/0001-30

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22123419.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por LILIAN RECH WOYDA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Primavera do Leste - SDCR, dia 14/10/2025, às 13h:20